

PARECER CONCLUSIVO N°. 0049/2024

Exercício/Ano: 2024
ENTIDADE: ONG- Instituto Cultural Olhando Por Nós - ICON (FILIAL)
CNPJ: 28.771.083/0002-12

Em cumprimento ao artigo 203 da Instrução Normativa 001 de 22 de maio de 2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitimos o PARECER CONCLUSIVO do exercício, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTAMOS:

I - I - Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Rua João Camara, 124 - Jardim Lenize - Guarulhos - SP
Finalidade estatutária: Promover e desenvolver projetos na Área da Educação Comunitária para Crianças como Creche, CEI-Centro de Educação infantil, Pré-escola que atendam as crianças; entre outras ações que se fizerem necessárias e que atendam aos anseios dos seus associados.

II, III, IV e V - Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 324/2020 Aditivos: 04/2024.

Objeto: Oferta Regular de Educação Básica Infantil na Creche, inclusive Berçário

Datas das Prestações de Contas Parciais: 10/05/2024; 05/11/2024; 17/01/2024.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
CEF 104\AG 0250\ CC 05494-6 - M	24/01/2024	519/2024	132.335,32
CEF 104\AG 0250\ CC 05494-6 - M	06/02/2024	519/2024	108.190,86
CEF 104\AG 0250\ CC 05494-6 - M	06/03/2024	519/2024	108.190,86
CEF 104\AG 0250\ CC 05494-6 - M	25/03/2024	519/2024	28.319,94
CEF 104\AG 0250\ CC 05494-6 - M	09/04/2024	519/2024	108.190,86
CEF 104\AG 0250\ CC 05494-6 - M	15/05/2024	519/2024	121.306,96
CEF 104\AG 0250\ CC 05494-6 - M	15/05/2024	524/2024	11.129,88
CEF 104\AG 0250\ CC 05494-6 - M	15/05/2024	519/2024	44.519,52
CEF 104\AG 0250\ CC 05494-6 - M	11/06/2024	519/2024	121.306,96
CEF 104\AG 0250\ CC 05494-6 - M	16/07/2024	519/2024	121.306,96
CEF 104\AG 0250\ CC 05494-6 - M	13/08/2024	519/2024	121.306,96
CEF 104\AG 0250\ CC 05494-6 - M	17/09/2024	15848/2024	11.129,88
CEF 104\AG 0250\ CC 05494-6 - M	17/09/2024	15847/2024	46.995,11
CEF 104\AG 0250\ CC 05494-6 - M	17/09/2024	15847/2024	121.749,03
CEF 104\AG 0250\ CC 05494-6 - M	16/10/2024	15847/2024	121.749,03
CEF 104\AG 0250\ CC 05494-6 - M	19/11/2024	18772/2024	121.749,03
CEF 104\AG 0250\ CC 05494-6 - M	18/12/2024	18772/2024	121.749,03

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO**

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Total do Repasse Municipal			1.571.226,19
(1) Valor repassado no exercício	(=)		1.571.226,19
(2) Saldo transportado do exercício anterior	(+)		50.008,86
(3) Rendimento de aplicação financeira	(+)		4.570,92
(4) Valor total da Receita (1+2+3)	(=)		1.625.805,97
(5) Valor das despesas aprovadas	(-)		1.559.497,73
(6) Valor glosado restituído pela entidade	(-)		0,00
(7) Saldo	(=)		66.308,24
(8) Valor glosado de exercício(s) anterior a devolver	(=)		0,00
(9) Valor glosado no exercício a devolver	(=)		-54,46
(10) Saldo não utilizado, transportado para o exercício seguinte	(=)		66.253,78

VI - As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

☒ Sim ☐ Não ☐ Parcialmente

VII - Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

VIII - Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

☒ Sim ☐ Não ☐ Parcialmente

XI - Estão regulares e disponíveis, os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, e comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas?

☒ Sim ☐ Não ☐ Parcialmente

X - Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?

☒ Sim ☐ Não ☐ Parcialmente

XIII - Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) Rodrigo Souza Santos, CPF nº 359.816.908-60.

XII - Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

XIV - Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

XV - Que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e

adequação das despesas?

() Sim (X) Não () Parcialmente

Manifestação:

Diante da documentação verificada, emitimos Parecer Conclusivo favorável à aprovação das despesas no valor de R\$ 1.559.497,73, destacando que a quantia de R\$ 66.253,78 foi transportada para o exercício de 2025. O valor glosado de R\$ 54,46 foi devolvido à conta específica do termo.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Guarulhos/SP, 13 de Março de 2025.



Gisela Mayumi Kodama

CPF 103.033.268-16

Diretora de Departamento e Gestora da Parceria



De acordo:

Sílvia Rodrigues

Secretário de Educação

Proposta(s): 0049/2024